

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

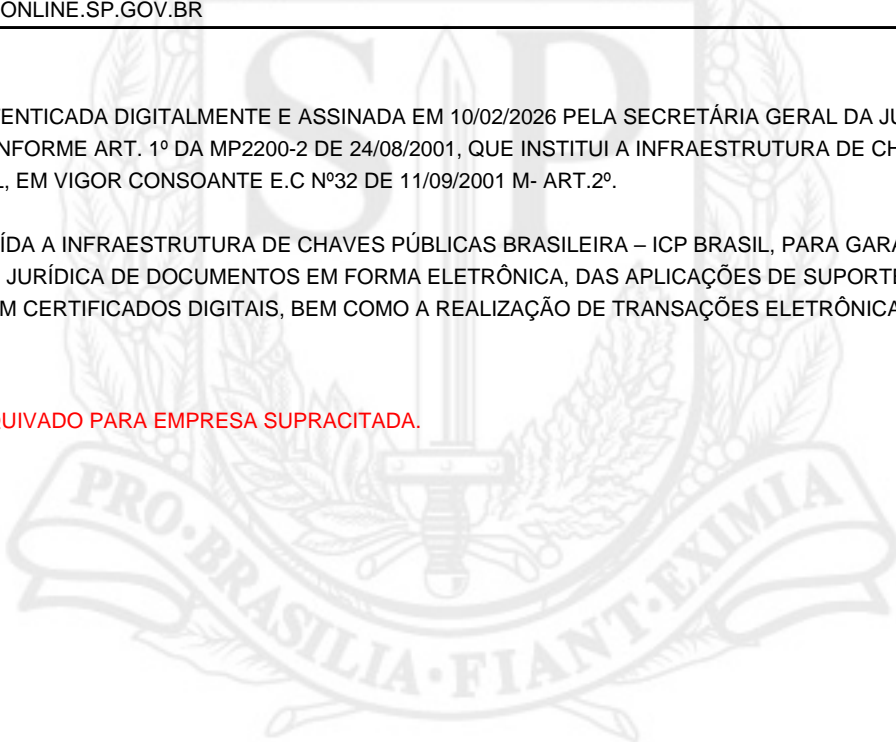
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MASTER EXPRESSO S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300621255	CNPJ 02.009.721/0001-98	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 082.277/26-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:49:22	CÓDIGO DE CONTROLE 285555318
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.468.343/26-0



JUC  
10  
SÃO

★ 30 J

### CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035759559-9



### DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL MASTER EXPRESSO S.A.					PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Clodomiro Amazonas		NÚMERO 1158	COMPLEMENTO CJ 49	CEP 04537-002	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 02.009.721/0001-98	NIRE - SEDE 3530062125-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Márcio Graicer (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 29/01/2026		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 	
-----------------------	----------------------	---------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	    
OBSERVAÇÕES:		

CADASTRADO  
E. R. JUCESP/ACSP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96





CNPJ 02.009.721/0001-98 Razão Social MASTER EXPRESSO S.A. Data de Publicação 29/01/2026 10:34:03 Hash de Publicação 742C708482AC4E00B423D9D3A29F301EA583C099

Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Ata AGE)



<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
30/12/2024	-	-	Participante-Upload

Título

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Descrição

Aumento de capital da companhia; Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação.

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome

CPF/CNPJ

Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

MARCUS APARECIDO LOPES:06333557803

063.335.578-03

29/01/2026 10:34:03

Procurador

Certificado Digital



82.277/26-6



JUCESP



Visto  
Conferido  
RG 13.166.633-2 SP  
MASTER EXPRESSO S.A.

CNPJ/MF nº 02.009.721/0001-98  
NIRE 35300621255

ESP  
0 - ACSP  
PAULO

AN. 2026

COLO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

- Data, Hora e Local:** 30 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Master Expresso S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clodomiro Amazonas no. 1.158, conjunto 49, Itaim Bibi, CEP 04537-002.
- Composição da Mesa:** Presidente: **Márcio Graicer**. Secretário: **Oswaldo Bachião Filho**.
- Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia.
- Convocação e Publicações:** Dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão de estarem presentes todos os acionistas da Companhia.
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) aumento de capital da companhia; e (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação.
- Deliberações Tomadas por Unanimidade:** tendo sido discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, deliberaram:
  - Aumentar o capital social da Companhia, no valor de R\$ 65.255,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais), mediante a emissão de 65.255 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal pela Companhia, com preço total de emissão de R\$ 216.980,73 (duzentos e dezesseis mil novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos), nos termos dos Boletins de Subscrição que constam do Anexo 1 à presente Ata, mediante a capitalização dos seguintes mútuos realizados pelas acionistas **Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - Cooxupé ("COOXUPÉ")** e **Mogiana Participações Ltda. ("MOGIANA")** em favor da Companhia: (i) mútuo realizado pela acionista COOXUPÉ, no valor atualizado de R\$ 125.859,05 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), do qual o valor de R\$ 37.768,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais) foi capitalizado a título de aumento efetivo de capital social e o valor de R\$ 88.091,05 (oitenta e oito mil noventa e hum reais e cinco centavos) foi capitalizado a título de ágio e será registrado na conta de reserva de ágio da Companhia para futuro aumento de capital social; e (ii) mútuo realizado pela acionista MOGIANA, no valor atualizado de R\$ 91.121,68 (noventa e hum mil cento e vinte e hum reais e sessenta e oito centavos), do qual o valor de R\$ 27.487,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais) foi capitalizado a título de aumento efetivo de capital social e

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



MASTER EXPRESSO S.A.

CNPJ/MF nº 02.009.721/0001-98  
NIRE 35300621255

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

valor de R\$ 63.634,68 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) foi capitalizado a título de ágio e será registrado na conta de reserva de ágio da Companhia para futuro aumento de capital social. O acionista da Companhia Sr. **Márcio Graicer** (“**MÁRCIO**”) renunciou ao seu direito de subscrever ações no capital social da Companhia, na proporção de sua participação societária. Desta forma, as ações da Companhia ficam distribuídas entre os acionistas de acordo com o número de ações e percentuais que constam do Anexo 2 à presente Ata.

- 6.2. Em razão da deliberação do Item 6.1 acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia (cujo texto terá a redação que consta do Anexo 3 à presente Ata) passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 5.** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.098.255,00 (dois milhões noventa e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 2.098.255 (duas milhões noventa e oito mil duzentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

**Parágrafo Único.** *Todas as despesas com o desdobramento ou substituição de títulos representativos de ações correrão por conta do acionista.”*

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desta quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2025.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Márcio Graicer**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Oswaldo Bachião Filho**  
Secretário

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**MASTER EXPRESSO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.009.721/0001-98  
NIRE 35300621255

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

Acionistas Presentes:

**MÁRCIO GRAICER**

**MOGIANA PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Francisco E. C. da Silva / André V. Facury

**COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ. - COOXUPÉ**  
Carlos Augusto Rodrigues de Melo / Osvaldo Bachião Filho

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



MASTER EXPRESSO S.A.

CNPJ/MF nº 02.009.721/0001-98  
NIRE 35300621255

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO 1

Boletins de Subscrição

Nome da Companhia:	MASTER EXPRESSO S.A.		
Valor total de emissão:	R\$ 37.768,00 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais)		
Ágio na emissão	R\$ 88.091,05 (oitenta e oito mil noventa e hum reais e cinco centavos)		
Número total de ações emitidas:	37.768 (trinta e sete mil setecentas e sessenta e oito ações ordinárias)		
Subscritora	Número e espécie de ações subscritas	Forma de Integralização	Assinatura
COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA. - COOXUPÉ, cooperativa, inscrita no CNPJ sob no. 20.770.566/0001-00, com sede na Cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na Rua Manoel Joaquim Magalhães Gomes no. 400, CEP 37834-077, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. <b>Carlos Augusto Rodrigues de Melo</b> , brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade R.G. no. 5.405.566-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 166.144.456-34, e Sr. <b>Oswaldo Bachião Filho</b> , brasileiro, casado, agropecuarista e técnico agrícola, portador da Cédula de Identidade R.G. no. 6.518.120 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob no. 860.278.916-53.	37.768 (trinta e sete mil setecentas e sessenta e oito) ações ordinárias	Mediante conversão do mútuo realizado pela Subscritora, nos termos do Contrato de Mútuo Conversível em Ações celebrado em 17 de dezembro de 2024 (e conforme aditado de tempos em tempos)	<b>Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé - Cooxupé</b>  _____ <b>Carlos Augusto Rodrigues de Melo</b> Diretor  _____ <b>Oswaldo Bachião Filho</b> Diretor

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





CNPJ/MF nº 02.009.721/0001-98  
NIRE nº 35300621255

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Nome da Companhia:		MASTER EXPRESSO S.A.	
Valor total de emissão:		R\$ 27.487,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais)	
Ágio na emissão		R\$ 63.634,68 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)	
Número total de ações emitidas:		27.487 (vinte e sete mil quatrocentas e oitenta e sete ações ordinárias)	
Subscritora	Número e espécie de ações subscritas	Forma de Integralização	Assinatura
MOGIANA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.731.732/0001-36, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas no. 2.121, sala 2.406, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. <b>Francisco Enrique Carvalho da Silva</b> brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. no. 28.636.562-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob no. 284.412.078-44, e Sr. <b>André Vieira Facury</b> , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. no. 35.195.890-3 e inscrito no CPF/MF sob no. 343.129.468-50.	27.487,00 (vinte e sete mil quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias	Mediante conversão do mútuo realizado pela Subscritora, nos termos do Contrato de Mútuo Conversível em Ações celebrado em 17 de dezembro de 2024 (e conforme aditado de tempos em tempos)	<b>Mogiana Participações Ltda.</b>  <b>Francisco Enrique Carvalho da Silva</b> Sócio-Administrador  <b>André Vieira Facury</b> Sócio-Administrador

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



CNPJ/MF nº 02.009.721/0001-98  
NIRE 35300621255

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025  
ANEXO 2

DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES DA COMPANHIA

As 2.098.255 (duas milhões noventa e oito mil duzentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, são divididas entre os acionistas da seguinte forma:

Acionista	Ações Ordinárias	% Total
Márcio Graicer	935.180	44,57%
Mogiana Participações Ltda.	576.397	27,47%
Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - COOXUPÉ	586.678	27,96%
<b>Total</b>	<b>2.098.255</b>	<b>100%</b>

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



MASTER EXPRESSO S.A.

CNPJ/MF nº 02.009.721/0002-79  
NIRE 35300621255

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO 3

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

“ESTATUTO SOCIAL

## CAPÍTULO I

### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E VIGÊNCIA

**Artigo 1.** MASTER EXPRESSO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Artigo 2.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clodomiro Amazonas, nº 1.158, conjunto 49, Itaim Bibi, CEP 04537-002.

**Parágrafo 1º.** A Companhia possui 1 (uma) filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dias da Silva no. 1471, Vila Maria, CEP 02114-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.009.721/0002-79, com a mesma denominação social, objeto social e capital social integralizado em moeda corrente nacional pela matriz, ou seja, sem destaque de valor de capital.

**Parágrafo 2º.** A Companhia poderá, por decisão dos acionistas, abrir, manter ou fechar filiais e/ou escritórios e instalações em qualquer localidade, no Brasil ou no exterior.

**Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social: (i) comércio de máquinas, equipamentos e suas peças; (ii) comércio de produtos alimentícios e afins; (iii) locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; (iv) comércio de materiais de limpeza e higiene; e (v) assistência técnica de máquinas e equipamentos<sup>1</sup>.

**Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

<sup>1</sup> CNAEs 46.69-9-99, 46.37-1-99, 77.39-0-99, 46.49-4-08 e 33.14-7-10.



MASTER EXPRESSO S.A.

CNPJ/MF nº 02.098.721/0001-08  
NIRE 35300621255

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

## CAPÍTULO II

### CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.098.255,00 (dois milhões noventa e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 2.098.255 (duas milhões noventa e oito mil duzentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único.** Todas as despesas com o desdobramento ou substituição de títulos representativos de ações correrão por conta do acionista.

**Artigo 6.** As ações de emissão da Companhia são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá como titular de direitos o acionista identificado em seus registros.

**Artigo 7.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no “Livro de Registro de Ações Nominativas”.

**Artigo 8.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

**Artigo 9.** As ações não poderão ser cedidas ou transferidas por qualquer acionista sem prévia comunicação aos demais acionistas, sendo assegurado aos demais acionistas, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, obedecidas ainda as normas previstas no Acordo de Acionistas celebrado entre os acionistas da Companhia e arquivado na sede da Companhia, conforme aditado de tempos em tempos (“Acordo de Acionistas”).

**Artigo 10.** É proibida a criação ou imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as ações da Companhia, bem como oferecê-las em qualquer modalidade de garantia, inclusive penhora.

## CAPÍTULO III

### ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 11.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem.

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



MASTER EXPRESSO S.A.

CNPJ/MF nº 02.009.724/0001-98  
NIRE 35300621255

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

**Artigo 12.** As Assembleias Gerais serão presididas por um Diretor da Companhia ou pelo seu substituto, ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário.

**Artigo 13.** As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas sempre que necessárias, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 1º.** As assembleias serão convocadas por um dos Diretores da Companhia e nas demais hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações, sempre que necessário. As convocações serão feitas mediante postagem de carta registrada aos acionistas, com aviso de recebimento, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência.

**Parágrafo 2º.** A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da assembleia, bem como a ordem do dia, e só sobre esta poderá haver deliberação, a menos que todos os acionistas acordem diferentemente.

**Parágrafo 3º.** Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os acionistas votantes comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

**Parágrafo 4º.** A assembleia instala-se, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de acionista(s) que represente(em), no mínimo, 100% (cem por cento) do capital social da Companhia com direito a voto e, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de acionista(s) que represente(em) no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia, com qualquer número de acionistas presentes.

**Parágrafo 5º.** A assembleia torna-se dispensável quando todos os acionistas decidirem, por escrito, sobre a matéria e deliberações que seriam objeto destas.

**Parágrafo 6º.** Qualquer acionista poderá ser representado na deliberação por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) outro acionista ou diretor da Companhia; (ii) advogado; ou (iii) diretor ou superintendente da acionista COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ - COOXUPÉ, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

**Parágrafo 7º.** Serão considerados presentes os acionistas que transmitirem seu voto por carta, desde que comprovem, por meio de documentos, a sua qualidade de acionista, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



CNPJ/MF nº 02.099.721/0001-98  
NIRE 35300621255

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Parágrafo 8º.** Os acionistas poderão participar e votar nas assembleias, ainda que não estejam fisicamente presentes nas mesmas, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à assembleia, desde que comprovem a sua qualidade de acionistas, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os acionistas que participaram da assembleia.

**Parágrafo 9º.** As deliberações sociais serão tomadas pelos votos representativos da maioria do capital social votante da Companhia, ressalvados os casos em que estiver expressamente previsto maior quórum em lei, neste Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 10º.** A Companhia observará o Acordo de Acionistas, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora das assembleias acatar declaração de voto de qualquer acionista signatário do Acordo de Acionistas que tiver sido proferida contrariamente ao ali ajustado, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou de outros valores mobiliários em desrespeito ao que estiver previsto e regulado no Acordo de Acionistas.

**CAPÍTULO IV**

**ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 14.** A Companhia será administrada por uma Diretoria.

**Artigo 15.** A Diretoria será constituída de no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral. Os Diretores não terão denominação ou designação específica.

**Artigo 16.** Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º.** A remuneração dos Diretores será estabelecida pela assembleia geral que os eleger.

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



MASTER EXPRESSO S.A.

CNPJ/MF nº 02.009.721/0001-38  
NIRE 35300621255

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

**Parágrafo 2º.** Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia pelos atos de gestão e administração.

**Artigo 17.** Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de qualquer cargo da Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelos acionistas da Companhia, em uma Assembleia que deverá ser realizada dentro de 15 (quinze) dias contados a partir do evento em que ocorrer tal vacância.

**Parágrafo Único.** O Diretor eleito nos termos do Artigo 17 exercerá as suas funções pelo prazo remanescente do mandato do Diretor que houver sido substituído.

**Artigo 18.** A Diretoria se reunirá sempre que necessário. As reuniões serão presididas por um Diretor ou, na sua ausência, pelo acionista que na ocasião for escolhido.

**Parágrafo 1º.** As reuniões serão sempre convocadas por, pelo menos, um Diretor. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de pelo menos 1 (um) Diretor da Companhia.

**Parágrafo 2º.** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, ressalvados os casos em que estiver expressamente previsto maior quórum em lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas.

**Artigo 19.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, este, sujeito o ato à aprovação dos acionistas que representem, pelo menos, a maioria do capital social da Companhia, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído durante sua ausência ou impedimento.

**Parágrafo Único.** O substituto poderá ser um dos demais Diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituindo. Se não houver outros Diretores, os acionistas deverão se reunir para eleger novo(s) Diretor(es).

**Artigo 20.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à assembleia geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para:

- (a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas;

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



MASTER EXPRESSO S.A.

CNPJ/MF nº 02.009.721/0001-98  
NIRE 35300621255

Visto  
Conferido  
RG: 13.165.633-2 SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e
- (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

**Parágrafo 1º.** A representação da Companhia, em Juízo e fora deste, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete aos Diretores, os quais poderão assinar isoladamente todos os documentos necessários para a realização do objeto social da Companhia.

**Parágrafo 2º.** A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros, para, isoladamente, praticarem atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor.

**Parágrafo 3º.** A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da Companhia dependem da autorização e aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante.

**Artigo 21.** As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados por, pelo menos, um dos Diretores em exercício ou por um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes.

**Artigo 22.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por pelo menos 1 (um) Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano.

**Artigo 23.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**MASTER EXPRESSO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.009.721/0001-98  
NIRE 35300621255

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

autorizados por acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia.

**Artigo 24.** A execução dos seguintes atos pela Diretoria deverá ser prévia e expressamente aprovada, por escrito, por acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, sob pena de nulidade e inoperância perante a Companhia: (i) prática de atos que envolvam a Companhia em qualquer obrigação ou responsabilidade relacionada a transações ou operações estranhas ao seu objeto social, incluindo, mas não se limitando, a fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias, em favor de terceiros; (ii) investimentos em imobilizado com valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto com relação a imobilizados utilizados para a realização do objeto social da Companhia; (iii) realização de aquisição e/ou investimento em outras sociedades; (iv) venda, hipoteca ou qualquer forma de alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia e que não sejam utilizados para a realização do objeto social da Companhia, independentemente do valor de tais bens; (v) subscrição, integralização e/ou compra de quotas, ações e/ou quaisquer outras participações em quaisquer outras sociedades, bem como associar a Companhia, em qualquer circunstância, com outras sociedades, inclusive mediante a constituição de consórcios e grupos de sociedades; (vi) realização de qualquer negócio, contrato ou operação com acionistas, administradores, empregados ou partes relacionadas; (vii) assunção de quaisquer obrigações em nome da Companhia sem que exista uma contrapartida monetária; (viii) definição ou alteração da remuneração dos administradores, diretores e executivos, incluindo remuneração fixa mensal a título de “pro labore”, bem como bônus, participação nos lucros e planos de opção de compra de ações; (ix) assunção de quaisquer dívidas bancárias pela Companhia com valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluindo, mas não se limitando, àquelas oriundas da obtenção de crédito ou financiamento; e (x) assinatura de qualquer documento para o fim de requerer ou anuir com a falência ou a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

**CAPÍTULO V**

**CONSELHO FISCAL**

**Artigo 25.** Por consentimento unânime dos acionistas fica dispensada a instalação do Conselho Fiscal.

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



MASTER EXPRESSO S.A.

CNPJ/MF nº 02.009.721/0001-98  
NIRE 35300621255

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

### CAPÍTULO VI

#### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

**Artigo 26.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 27.** Ao fim de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e o de resultado econômico, bem como outras demonstrações financeiras da Companhia, observadas as disposições legais vigentes.

**Artigo 28.** Os resultados da Companhia em cada exercício, após as deduções dos encargos eventualmente incidentes e na forma da legislação fiscal, terão a destinação que for determinada por acionistas que representem mais da metade do capital social votante da Companhia, podendo ser destinados a (i) reinvestimentos na Companhia; (ii) provisão e capital de giro; (iii) reserva financeira; e/ou (iv) aos próprios acionistas, a título de dividendos, de forma proporcional ou não às suas respectivas ações, conforme deliberação a ser tomada em assembleia geral e sujeito às disposições que constam do Acordo de Acionistas. Caso a assembleia geral não delibere sobre a proporcionalidade da distribuição de lucros às ações dos acionistas, será considerada a distribuição proporcional.

**Parágrafo 1º.** A Companhia pagará o dividendo à pessoa física ou jurídica que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como titular ou usufrutuária da ação.

**Parágrafo 2º.** Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo deverá ser pago até o final do 4º (quarto) mês do exercício social seguinte ao exercício social em que for declarado e não incidirão atualização monetária ou juros entre a data de declaração e a data de efetivo pagamento.

**Parágrafo 3º.** Aos acionistas é assegurado o direito de receber um dividendo anual obrigatório não inferior a 30% (trinta por cento) do lucro líquido da Companhia, salvo destinação diversa aprovada unanimemente em assembleia geral.

**Parágrafo 4º.** Os valores dos dividendos mínimos distribuídos poderão, a critério de cada acionista, serem pagos a tais acionistas ou convertidos em ações da Companhia, mediante a emissão e subscrição de novas ações, em aumento de capital (desde que tal aumento de capital seja realizado em cumprimento das disposições que constam do Estatuto Social da Companhia, do Acordo de Acionistas e da legislação societária).

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



MASTER EXPRESSO S.A.

CNPJ/MF nº 02.069.721/0001-98  
NIRE 35300621255

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

**Parágrafo 5º.** A Companhia poderá apresentar demonstrações financeiras e distribuir dividendos em outubro e abril, sendo os dividendos de outubro correspondentes ao período do exercício social de janeiro a junho, e os de abril correspondentes ao encerramento do exercício social em dezembro, podendo haver, inclusive, pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas. A distribuição dos dividendos dispostos neste Parágrafo deverá ser aprovada por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia e tais dividendos serão considerados como um adiantamento do dividendo mínimo obrigatório.

**CAPÍTULO VII**

**TRANSFORMAÇÃO**

**Artigo 29.** A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações, mediante a aprovação de acionistas representando mais da metade do capital social votante da Companhia, em assembleia especial, sem prejuízo do direito de recesso dos dissidentes.

**CAPÍTULO VIII**

**CONTINUAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 30.** A Companhia não se dissolverá pela morte, incapacidade ou insolvência de qualquer acionista pessoa natural, ou liquidação ou falência de acionista pessoa jurídica, prosseguindo a mesma com seus demais acionistas.

**Parágrafo 1º.** A liquidação e/ou resgate das ações do acionista falecido, incapaz, insolvente, liquidado ou falido estão sujeitas às disposições que constam do Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 2º.** O acionista poderá declarar à Companhia o nome do(a) beneficiário(a) a quem o resgate deverá ser pago nos casos de morte ou incapacidade do declarante.

**Artigo 31.** Em caso de penhora de ações por terceiros estranhos à Companhia, fica expressamente vedada a participação do terceiro na Companhia, devendo haver o respectivo resgate da totalidade das ações penhoradas, de acordo com as disposições que constam do Acordo de Acionistas.

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



MASTER EXPRESSO S.A.

CNPJ/MF nº 02.069.724/0001-98  
NIRE 35300621255

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

**Artigo 32.** Caso ocorra o divórcio, a separação ou o término da união estável de qualquer acionista, a Companhia terá o direito (mas não a obrigação) de adquirir as ações eventualmente atribuídas ao ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), nos termos do Acordo de Acionistas.

**CAPÍTULO IX**

**RETIRADA E EXCLUSÃO DE ACIONISTA**

**Artigo 33.** O acionista dissidente de decisões sobre alterações do Estatuto Social, fusão ou incorporação envolvendo a Companhia, pode exercer seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias da Assembleia que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita enviada à Companhia, sendo que o pagamento do valor devido a tal acionista deve ser feito nos termos do Acordo de Acionistas. Neste caso, o acionista dissidente deve oferecer suas ações aos demais acionistas, na proporção de suas respectivas participações. As ações do acionista dissidente não alienadas aos acionistas remanescentes poderão ser adquiridas pela Companhia.

**Artigo 34.** Os acionistas que representem a maioria absoluta do capital social votante da Companhia poderão deliberar pela exclusão extrajudicial de um dos acionistas nos seguintes casos: (i) risco da continuidade da Companhia, em virtude de atos de inegável gravidade; (ii) descumprimento, por parte de qualquer acionista, das disposições constantes no Estatuto Social da Companhia e/ou no Acordo de Acionistas; (iii) acionista que praticar conduta desleal em relação à Companhia, aos demais acionistas e/ou aos Diretores, no âmbito concorrencial; (iv) prática de ato grave que afete negativamente a imagem e os negócios da Companhia; e/ou (v) acionista declarado falido.

**Parágrafo 1º.** A exclusão somente poderá ser determinada em assembleia especialmente convocada para este fim, de modo que o acionista a ser excluído tenha tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo 2º.** No caso de exclusão por justa causa, o acionista que deixar a Companhia receberá por suas ações integralizadas quantia equivalente ao valor a ser calculado nos termos do Acordo de Acionistas.

**Parágrafo 3º.** O acionista que for excluído por justa causa deverá cumprir aviso prévio de 90 (noventa) dias, contado da data da deliberação que o excluir, em assembleia convocada especialmente para este fim.

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



MASTER EXPRESSO S.A.

CNPJ/MF nº 02.069.721/0001-98  
NIRE 35300621255

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Visto  
Conferido  
RG: 13.166.633-2 SP

## CAPÍTULO X

### LIQUIDAÇÃO

**Artigo 35.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

## CAPÍTULO XI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 36.** O Acordo de Acionistas, devidamente registrado na sede da Companhia, que estabelece normas complementares, será sempre observado pelos acionistas, pelos Diretores e pela própria Companhia.

**Artigo 37.** A Companhia poderá ter um Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações da Companhia (*Stock Option Plan*), a ser aprovado em assembleia, por acionistas representando mais da metade do capital social votante, com o objetivo de estimular a melhoria da gestão corporativa, conferindo aos participantes a possibilidade de serem acionistas da Companhia, bem como estimular a permanência do(s) Diretor(es) nos quadros da Companhia. Para tanto, a Companhia poderá manter ações em tesouraria.

**Artigo 38.** Nos casos omissos ou duvidosos serão aplicadas as disposições legais vigentes, especialmente a Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 39.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou omissões referentes ao presente Estatuto Social, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.”

D4Sign eb76ea06-8462-4d1f-a086-610a2d871923 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO HENRIQUE ASSONI MORAES, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 328.228, expedida em 18/04/2018, inscrito no CPF nº 333.195.628-78, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

#### Documentos apresentados

1. Uma via contendo 1 folha do documento de identificação do contador que atesta esta declaração de autenticidade PEDRO HENRIQUE ASSONI MORAES acima qualificado.
2. Uma via do Protocolo DBE, assinado digitalmente.
3. Uma via da Capa do Requerimento JUCESP, assinada digitalmente.
4. Três vias da Ata De Assembleia Geral Extraordinária da empresa MASTER EXPRESSO S.A., CNPJ: 02.009.721/0001-98, assinada digitalmente.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026.

*Pedro Henrique Assoni Moraes*

PEDRO HENRIQUE ASSONI MORAES  
CRC/SP – 328.228  
CPF: 333.195.628-78

ZapSign e1f0edd0-a089-4206-a359-de7951a7db71. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 082.277/26-6 em 02/02/2026 da empresa MASTER EXPRESSO S.A., NIRE nº 35300621255, protocolado sob o nº 0468343260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285555318. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).